**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

**Professor Doutor CARLOS ALBERTO CARMONA (CAC)**

Assistentes:

Doutor Ricardo de Carvalho Aprigliano **(RCA)**

Doutor Carlos Eduardo Stefen Elias **(CE)**

**2º ANO DIURNO – TURMA 11**

**HORÁRIO:**

Quintas-feiras, das 7:25 às 10h

PROGRAMA DAS AULAS

**HORÁRIO:**

**Agosto**

04 – Direito de ação. Inafastabilidade da tutela jurisdicional. Direito de acesso e direito à satisfação. Garantia constitucional da duração razoável do processo (IRDR, técnicas de molecurização, meios adequados, sistema multi portas) (CAC)

**Atividade prática: IRDRs já suscitados (RCA).**

11 – Competência internacional e interna. Limites da jurisdição. Competência internacional exclusiva e concorrente. Distribuição da competência interna em matéria civil. Competência absoluta e relativa. Competência territorial (CAC)

**Atividade prática: Conflito de competência entre Poder Judiciário x Arbitragem. Eleição de foro estrangeiro (RCA)**

18 – Modificação de competência. Conexão, continência. Eleição de foro e a declaração da sua nulidade. Argüição e declaração da incompetência. Conflito de competência.

**Atividade prática: Dever de colaboração/cooperação (RCA)**

25 – Condições da ação. Teorias sobre o Direito de Ação. Doutrina de Liebman. Trinônio de questões objeto da cognição judicial. Legitimidade *ad causam.* Interesse de agir. Condições da ação e instrumentalidade. (CAC)

**Atividade prática: A teoria da asserção (CE)**

**Setembro**

01 - Pressupostos processuais. Conceito, classificação e natureza. Pressupostos processuais em espécie, primeira parte (CAC)

**Atividade prática: O Dogma da prioridade** (RCA)

08 – Semana da Pátria. Não haverá aula.

15 – PROVA

22 - Pressupostos processuais em espécie, segunda parte. (CAC)

29 - – Sujeitos processuais e seus deveres. Deveres das partes e seus procuradores. Litigância de má-fé, dolo processual, atos atentatórios à dignidade da justiça e da jurisdição (**RCA**)

**Seminário: Meios adequados de solução de controvérsias: Métodos já aplicados no Brasil: diferenças e semelhanças. Conciliação, mediação, negociação e arbitragem.**

(Grupos 1 e 2 de Seminário)

29 – O Juiz: carreira, funções, poderes, deveres.

**Seminário: Meios adequados de solução de controvérsias: práticas de MASC no ordenamento brasileiro: CEJUSC, mediação e conciliação no Poder Judiciário (projetos pilotos, anteriores ao NCPC), mediação em centros privados.**

(Grupos 3 e 4 de Seminário)

**Outubro**

06 – O Promotor de Justiça: carreira, funções, poderes, deveres. (RCA)

13 - Despesas processuais e multas. A disciplina da gratuidade da justiça no novo CPC (RCA)

20 – Honorários advocatícios sucumbenciais (RCA)

27 – Representação, sucessão e substituição processual. Substituição da Parte e do Advogado. Alienação do objeto litigioso. (CAC ausente após 10h)

**Seminário: Atividade prática: Meios adequados de solução de controvérsias: sistema multi portas e outros métodos. Experiências estrangeiras. (RCA)**

**Dispute Board Resolutions;**

**Sistema de Adjudicação nos Contratos de Engenharia;**

**Advocacia Colaborativa / Práticas Colaborativas;**

**Rent a judge;**

**Avaliação neutra de terceiro.**

(Grupos 5 a 7 de Seminário)

**Novembro**

03 – Litisconsórcio. Pluralidade de partes. Modalidades de litisconsórcio (facultativo, necessário, unitário). (RICA)

**Seminário: Atividade prática: Meios adequados de solução de controvérsias: sistema multi portas e outros métodos. Experiências estrangeiras. (RCA)**

***Confidential listener*;**

***Summary jury trial*;**

***Neutral fact-finder***;

***Expert* *fact-finder***;

***Joint fact-finder*;**

***Special master*;**

***Focused group*;**

***Mini-trail*;**

***Early neutral evaluation*.**

(Grupos 8 a 10 de Seminário)

10 - Introdução à intervenção de terceiros. Chamamento ao processo. A Nova Nomeação à autoria: indicação do legitimado correto pelo réu ilegítimo. Incidente de Desconsideração da personalidade jurídica. Denunciação da lide. Assistência e *Amicus curiae* (CAC)

**Atividade prática: Julgamentos no STF: União civil homoafetiva. Intervenção de *amicus curiae*. Sustentação oral Luiz Roberto Barroso.**

17 – início do período de provas